

**MINUTA DE MALA DIRETA**

**CLIENTE COM TARIFA SOCIAL E**

**NÃO REGISTRADO NO CADASTRO ÚNICO**

**A Tarifa Social Mudou**

*Fique atento para não perder o benefício*

Conforme Resolução 20/2012, da ARSAE – Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado, os critérios da Tarifa Social foram alterados.

**O que muda nos critérios da Tarifa Social?**

**Como era antes:**

- O critério anterior era pelo tamanho da casa e pelo consumo de água. Uma casa que tinha até 44 m<sup>2</sup> de área construída e um consumo de água até 15 m<sup>3</sup> tinha o direito às reduções da Tarifa Social.

**Novo critério:**

A partir do dia 13 de maio o critério para ter o benefício mudou: agora é pela renda familiar. O benefício será garantido às famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, registradas no Cadastro Único para Programas Sociais. Assim vai beneficiar um número bem maior de pessoas.

**Atenção!**

Sua família hoje está inscrita na Tarifa Social, mas nenhum membro do grupo familiar está registrado no Cadastro Único para Programas Sociais. Assim, você deixou de atender aos novos critérios estabelecidos para esse benefício.

Compareça com urgência a agência de atendimento da Copasa munido de carteira de identidade, CPF, a última conta de água e o comprovante de participação do Cadastro Único, pois você corre o risco de perder o benefício em seis meses.

Mais informações:

[www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br)

[www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

Copasa. Governo de Minas